

PORTARIA N° 780 /2017, DE 21 DE Novembro DE 2017.

*“AUTORIZA O DESLOCAMENTO DE SERVIDOR E A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n°. 683/2017, de 04 de julho de 2017,

CONSI DERANDO os termos da Portaria n°. 083/2015, de 09 de fevereiro de 2015, que fixou novos parâmetros para a concessão de diária de viagem;

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária de Viagem n° 482 emitida pela Reitoria, visando cobrir despesas do Professor da Fundação UnirG **Valmir Fernandes de Lira** a fim de participar como técnico da delegação do Centro Universitário UnirG de Voleibol masculino, no Campeonato Estadual de Clubes-Voleibol Masculino.

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar discussões diretas com as diretorias das referidas unidades em relação à formalização e alterações dos convênios. Ainda, possibilitar o acompanhamento das condições da instalação e reunião com os acadêmicos desta IES que se encontram realizando estágio em regime de internato nestas unidades.

CONSIDERANDO os apontamentos do Despacho n°. 472/2015 item “g”, fundado no relatório da auditoria n°. 12/2014 constante do Processo n°. 2526/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Autorizar o deslocamento do Professor da Fundação UnirG **Valmir Fernandes de Lira** Matrícula: 1824, bem como conceder diárias de viagem na forma abaixo:

Destino da Viagem: Palmas-To

Período: 24.11.2017 a 26.11.2017

Objetivo: participar como técnico da delegação do Centro Universitário UnirG de Voleibol masculino, no Campeonato Estadual de Clubes-Voleibol Masculino.

Valor: 375,00

**Art. 2°.** As despesas decorrentes da presente portaria serão realizadas conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.14-0500.00.000 – Diárias – Civil.

**Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 21 dias do mês de Novembro de 2017.



  
**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação  
UNIRG Decreto n°. 683/2017